



**Decreto Nº 143 - de 21 de Outubro de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 945, 26 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-255 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	9.956,00
	----- R\$	9.956,00

Total da Sub-Unidade 01

	----- R\$	2.434,97
--	-----------	----------

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0067-255 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	----- R\$	30.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-255 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	23.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-255 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	55.434,97

	----- R\$	65.390,97
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	65.390,97
-------------------------	-----------	-----------

Total da Unidade 10	----- R\$	65.390,97
---------------------	-----------	-----------

Total da Instituição 02	----- R\$	65.390,97
-------------------------	-----------	-----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>65.390,97</b>
------------------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 21 de Outubro de 2022

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

